

Registrado às Fís. 171
Próprio Nº 031
Secretaria: 17/09/19
2



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17/09/19
2

LEI Nº 2.339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Maçom, no Município de
Guaraniésia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará, anualmente, homenagens para a
comemoração desta data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 17 de setembro de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia